



**LEI Nº 3. 517 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Denomina-se de **RUA ARLINDO MIGUEL DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA ARLINDO MIGUEL DA SILVA** a Rua Projetada 15/62.

**Art. 2º** A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no bairro Batingas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos